



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação de representantes da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Grande da Serra”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeadas para integrarem a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Rio Grande da Serra, instituída pelo Decreto Municipal nº. 3.226, de 01 de setembro de 2.025, as seguintes representantes:

Social: I - Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento

- a) Titular: Marcia Ferreira de Lima
- b) Suplente: Juliana Cruz

II - Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Renata Maria Cassimiro dos Reis
- b) Suplente: Marli Pereira Campos

III - Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil:

- a) Titular: Daniela Brandão da Silva Oliveira
- b) Suplente: Natacha Rodrigues Silva

IV - Secretaria de Educação, Inovação e Cultura:

- a) Titular: Claudete Gomes Rocha Cavalcante
- b) Suplente: Andrea Coutinho Ramalho



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Empreendedorismo e Cidade Digital:

- a) Titular: Tânia Maria de Oliveira
- b) Suplente: Fernanda de Oliveira Lima

VI - Conselho Tutelar

- a) Titular: Fabiana de Souza Paulo
- b) Suplente: Edvânia Monteiro de Andrade

VII - Fundo Social de Solidariedade

- a) Titular: Mariana Aparecida Aricó Adonaire
- b) Suplente: Rafaela Santos Cansi Forte

VIII - Conselho Municipal de Direitos da Mulher:

- a) Titular: Lyria dos Santos
- b) Suplente: Andreina Lisbeth de Aleixo Bravo

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de dezembro de 2.025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Proc nº. 2.195/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei